



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano II | Edição nº 163

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº: 010/2019

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos do Departamento Rodoviário e da Secretaria de Saúde com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: 25/03/2019, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)). O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 030/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, com o cargo de auxiliar administrativo, Sr. **Juliano Zacarias Ferreira**, portador do RG nº 9.166.828-9, como responsável pela Secretaria Escolar do CMEI Pequeno Príncipe, a partir do dia 07 de março de 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 017/2019**

**SÚMULA:** Nomeação de suplente para exercer o cargo de membro do Conselho Tutelar.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a exoneração a pedido de membro do Conselho Tutelar;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **NOMEADA**, a Sra. Patrícia de Lima Santos para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, de acordo com a Lei nº 1729/2016, a partir do dia 06 de março de 2019, por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 06 de março de 2019.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 011/2019.**

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 25/03/2019 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 16.205,00 (dezesseis mil duzentos e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)). As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0004/2019**

Sessão Extraordinária para a composição da Comissão Processante de Inquérito (CPI)  
O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de

março de 2019, com início às 17h10, na Sala das Sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

Assunto em pauta para discussão e deliberação:

Composição para escolha da Comissão Processante de Inquérito (CPI) - referente documentação protocolada nesta Casa de Leis, pelo vereador Edeval Gonçalves Azevedo Junior, com o CPF: 667.644.839-49, no dia 08 de março de 2019, às 09h45, onde o servidor público - Hamilton Rosa de Castro, nutricionista responsável o técnico PNAE-FNDE, com o CRN8-752, consta em carta de que há indícios de que houve superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios para compor cardápio da merenda escolar para as escolas municipais e CMEIS, no pregão presencial nº 003/2018.

**CUMPRA-SE.**

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de março de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA Nº 0015/2019**

O Senhor EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 58, §3º da CF, art. 42 da LOM e art. 34 e 35 do Regimento Interno:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de apurar denúncia referente documentação protocolada nesta Casa de Leis, pelo vereador Edeval Gonçalves Azevedo Junior, com o CPF: 667.644.839-49, no dia 08 de março de 2019, às 09h45, onde o servidor público - Hamilton Rosa de Castro, nutricionista responsável o técnico PNAE-FNDE, com o CRN8-752, consta em carta de que há indícios de que houve superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios para compor cardápio da merenda escolar para as escolas municipais e CMEIS, no pregão presencial nº 003/2018.

**Art. 2º** A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, prorrogáveis a requerimento da maioria de seus membros.

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do Legislativo

**Assinatura Digital**